



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço leite, 53

LEI Nº 1869

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) destinados à aquisição equipamentos e material permanente para o Setor de Saúde.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 3127 –Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Convivência de Saúde Mental

Elemento: 4490.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.100,00


Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, os seguintes projetos:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
3102 –Manutenção das Atividades da Saúde – Centro de Convivência de Saúde Mental	2012	R\$ 4.100,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 13 DE Fevereiro de 2012.


Aluizio Borges de Souza
Prefeito Municipal

